PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SOLIDARIEDADE.

PROCESSO LICITATÓRIO: 1/2017-2605001

MODALIDADE: CONVITE N. 004/2017

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos de procedimento Licitatório na Modalidade Convite, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SOLIDARIEDADE NO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, conforme está detalhado no processo, com amparo na Lei nº 8.666/93.

Participaram do certame as seguintes empresas: **ALMEIDA E PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA E CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELLI,**

II – ANÁLISE:

A referida modalidade licitatória Convite, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SOLIDARIEDADE NO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade,

eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

III – DAS PROPOSTA DOS PARTICPANTES:

- ALMEIDA E PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, com o valor total de R$ 92.517,03 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE RAIS E TRÊS CENTAVOS);
- CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, com o valor total de R$ 92.155,68 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);
- CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELLI, com o valor de R$ 92.704,95 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Haja vista a melhor proposta para o município a empresa vencedora do certame foi a **CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, com o valor total de R$ 92.155,68 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** visto que o preço e o objeto estão em conformidade ao que dispõe os artigos 22, III e 23, I, "a" ambos da Lei de Licitações e Contratos.

III – DA CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida está a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

IV – PARECER:

Ante ao exposto, a controladoria interna desta prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVÓRAVEL** a validade do certame n. 004/2017.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos à Presidente da CPL deste processo, para as devidas providências.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo – PA, 12 de junho de 2017.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO:56063806253
Assinado de forma digital por ROSARINA LALITA DE LOUREIRO:56063806253
Dados: 2017.06.12 11:41:05 -03'00'

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO

Controlador do Município